



CONVÊNIO Nº 01/2014 - JUCESE X RFB

Convênio que entre si celebram a **União**, por intermédio da **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)**, e o **Estado de Sergipe**, por intermédio da **Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE)**, objetivando a unificação dos procedimentos de cadastramento e alterações de dados do registro comercial e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem assim o intercâmbio de dados cadastrais.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário, Senhor Carlos Alberto Freitas Barreto, portador da Carteira de Identidade (CI) nº 80433294 (SSP/BA) e do CPF nº 061.482.805-82, e o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado **JUCESE**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, CNPJ sob o nº 16.460.909/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, Senhor George da Trindade Gois, portador da Carteira de Identidade (CI) nº 1.318.498 (SSP/SE) e do CPF nº 663.901.335-53, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem por objeto o desenvolvimento de programa de cooperação técnica que possibilite aos partícipes unificar os procedimentos de cadastramento e alterações de dados do registro comercial e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem assim o intercâmbio de dados cadastrais, com vistas ao aprimoramento de seus serviços e à obtenção de apoio tecnológico e administrativo no desempenho de suas atividades, observados, no que couber, os termos das Instruções Normativas RFB nº 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, e da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para operacionalizar as atividades objeto deste Convênio, poderão ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes dos convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O programa de cooperação técnica, de que trata a cláusula primeira, visa à atualização e ao aperfeiçoamento da coleta e organização de dados e ao desenvolvimento das respectivas áreas de informática, buscando cada um dos convenientes o atingimento das seguintes metas:

I – entrada de documentos para o cadastramento ou alterações do CNPJ simultaneamente com a entrada dos documentos para o registro mercantil;

II – análise simultânea dos documentos referentes ao CNPJ e registro mercantil;

III – atendimento conclusivo no tocante ao cadastramento ou alterações do CNPJ e registro mercantil; e



IV – melhoria na qualidade dos dados cadastrais da RFB e da JUCESE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atingir as metas propostas, serão implementados procedimentos que permitam ao contribuinte remeter suas solicitações perante o CNPJ juntamente com a solicitação de inclusão ou alteração do registro mercantil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o registro da inclusão ou alteração mercantil, a JUCESE analisará a solicitação de inclusão ou alteração do CNPJ e informará em sistema próprio se a documentação apresentada está consistente, ou não, com o registro mercantil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acesso feito pela JUCESE para informar se os dados apresentados ao CNPJ estão consistentes com o registro mercantil, bem como as pesquisas on line no sistema CNPJ, necessárias para realizar a análise referida no parágrafo anterior, não serão tarifados.

CLÁUSULA QUARTA – O intercâmbio de informações cadastrais será realizado entre a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec), da RFB, por suas projeções regional ou locais, e a Presidência da JUCESE.

CLÁUSULA QUINTA – Cada participante responsabilizar-se-á pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Convênio, com despesas a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando claro que este Convênio não envolverá aplicação de recursos específicos, obedecidas, ainda, as seguintes condições:

Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right, positioned below the text of the fifth clause.



I – as atividades para consecução dos objetivos estabelecidos neste Convênio serão executadas de forma coordenada, porém, com independência administrativa, financeira e técnica;

II – a coordenação dos serviços e atividades, relativa ao intercâmbio de informações cadastrais, será realizada pelo Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal (Ditec/5ªRF) e pela Presidência da JUCESE, representadas pelos respectivos titulares ou servidores por ele designados;

III – ficam designados o Chefe da Ditec/SRRF/5ªRF, os Chefes das projeções locais da Cotec, o Presidente da JUCESE, ou os servidores por ele designados, como autoridades competentes para a prática dos atos relativos ao intercâmbio de informações cadastrais.

CLAÚSULA SEXTA – A RFB fornecerá à JUCESE, quando formalmente solicitados, os números de inscrição no CNPJ correspondentes aos números de identificação do Registro de Empresa (NIRE) informados.

CLAÚSULA SÉTIMA – A JUCESE fornecerá senhas de acesso ao seu banco de dados, para serem utilizadas pelos servidores da RFB, que deverão ser indicados por meio de documento próprio, onde constará a qualificação definida pela JUCESE.

CLAÚSULA OITAVA – Ficam designados gestores das atividades previstas neste Convênio, por parte da JUCESE e da RFB, respectivamente, o Presidente da JUCESE e o Superintendente da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, cabendo-lhes,

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom right of the page.



pessoalmente ou por servidores designados, entre outras atribuições, o controle e a fiscalização da execução do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as solicitações, envio de documentos, comunicações e contatos entre os partícipes, relativos a este Convênio, deverão ser feitos por intermédio de seus gestores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os gestores poderão propor eventuais alterações no Convênio, que objetivem a sua boa consecução, cabendo, porém, exclusivamente aos representantes legais dos partícipes, a decisão de aceitá-las ou não. Se aceitas, as alterações serão formalizadas em termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - Ficam convalidados os atos praticados a partir de 06 de agosto de 2013 até o início da vigência do presente Convênio, em decorrência das atividades realizadas com base no Convênio em 30 de julho de 2008, cujo extrato foi publicado na página 48 da seção 3 do Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Convênio vigorará inicialmente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, e, caso não haja manifestação em sentido contrário, prorrogar-se-á por um período igual ao inicial e outro de 12 (doze) meses, de forma sucessiva e automática, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer cláusula pactuada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurada a continuidade das atividades em andamento.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, cursive mark, and the second is a more complex, flowing signature.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Convênio poderá ser denunciado, ainda, por qualquer dos partícipes, caso deseje retirar sua cooperação, reputando-se extinto após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento, pelo outro partícipe, de comunicação escrita emitida pelo denunciante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os partícipes, por meio de seus representantes legais, são autoridades competentes para denunciar este Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no prazo de trinta dias, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir e solucionar questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Brasília/DF, 12 de AGOSTO de 2014.


Carlos Alberto Freitas Barreto
Secretário da Receita Federal do Brasil


George da Trindade Gois
Presidente da JUCESE



Testemunhas:

1) Nome: *Marcelo Passos Silva*

CPF: *839.978.205-44*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Caio da Motta Siqueira Alvaranga
Matricula SIAPE nº 1718011

2) Nome:

CPF: *977.001.931-34*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

PLANO DE TRABALHO

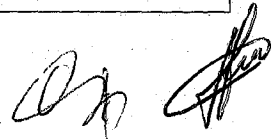
1. DADOS DOS PARTICIPES

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
ENDEREÇO	RUA PROPRIÁ, Nº 315, CENTRO, ARACAJU/SE
CNPJ Nº	14.460.909/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE)	GEORGE DA TRINDADE GOIS
CPF	663.901.335-53
RG	885.556 SSP/SE

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ENDEREÇO	RUA PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL, Nº 140, DISTRITO INDUSTRIAL, ARACAJU/SE.
CNPJ Nº	00.394.460/0058-87
REPRESENTANTE LEGAL (SECRETÁRIO RFB)	CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
CPF	061.482.805-82
RG	80433294 SSP/BA

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período da Execução	
	Início	Término
Unificação dos procedimentos de cadastramento e alterações de dados do registro comercial e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	03/08/2014	03/08/2015
Identificação do Objeto		
Unificar os procedimentos de cadastramento e alterações de dados do registro comercial e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem assim o intercâmbio de dados cadastrais,		



com vistas ao aprimoramento de seus serviços e à obtenção de apoio tecnológico e administrativo no desempenho de suas atividades.

Justificativa da Proposição

A parceria estabelecida entre a Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE e a Secretaria da Receita Federal do Brasil visa à atualização e ao aperfeiçoamento da coleta e organização de dados e ao desenvolvimento das respectivas áreas de informática, buscando cada um dos convenientes o atendimento das seguintes metas:

- I – entrada de documentos para o cadastramento ou alterações do CNPJ simultaneamente com a entrada dos documentos para o registro mercantil;
- II – análise simultânea dos documentos referentes ao CNPJ e registro mercantil;
- III – atendimento conclusivo no tocante ao cadastramento ou alterações do CNPJ e registro mercantil; e
- IV – melhoria na qualidade dos dados cadastrais da RFB e da JUCESE.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO DA COOPERAÇÃO	TÉRMINO DA COOPERAÇÃO
1	Entrada de documentos para o cadastramento ou alterações do CNPJ simultaneamente com a entrada dos documentos para o registro mercantil.	01/08/2014	01/08/2019
2	Análise simultânea dos documentos referentes ao CNPJ e registro mercantil.	01/08/2014	01/08/2019
3	Atendimento conclusivo no tocante ao cadastramento ou alterações do CNPJ e registro mercantil.	01/08/2014	01/08/2019
4	Melhoria na qualidade dos dados cadastrais da RFB e da JUCESE.	01/08/2014	01/08/2019

[Handwritten signatures]



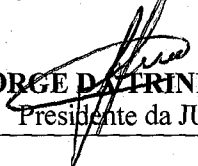
4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Duração	Início	Término
05(cinco) anos	05/08/2014	05/08/2019

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, declaro para devidos fins, que o presente CONVÊNIO não envolve o repasse financeiro, razão pela qual deixo de discriminar o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Aracaju/SE, 05 de 08 de 2014.


GEORGE D. TRINDADE GOIS
Presidente da JUCESE

6. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O presente CONVÊNIO não envolve repasses financeiros.

Brasília/DF, 05 de 08 de 2014.


CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretario da Receita Federal do Brasil



7. ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Atesto a Viabilidade Técnica no desempenho do objeto do presente Convênio, com vistas ao cumprimento das seguintes metas:

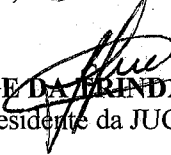
I – entrada de documentos para o cadastramento ou alterações do CNPJ simultaneamente com a entrada dos documentos para o registro mercantil;

II – análise simultânea dos documentos referentes ao CNPJ e registro mercantil;

III – atendimento conclusivo no tocante ao cadastramento ou alterações do CNPJ e registro mercantil; e

IV – melhoria na qualidade dos dados cadastrais da RFB e da JUCESE.

Aracaju/SE, 05 de 08 de 2014.


GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente da JUCESE



Extrato de Termo Aditivo para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR - Extrato de Termo Aditivo para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, CNPJ 05.121.991/0001-84 Operação: 270318-29, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho social, no empreendimento Residencial Parque dos Tanageris localizado AV. Transcastanhal - S/N, bairro Fonte Boa - Município de Castanhal/PA, Prorrogado por mais seis meses, Vigência até 30/12/2014, firmado em 10/07/2014 assinado por Evandro Narciso de Lima e Paulo Sérgio Rodrigues Títan.

Extrato de Termo Aditivo para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR - Extrato de Termo Aditivo para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, CNPJ 05.121.991/0001-84 Operação: 0295733-81, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho social, no empreendimento Residencial Parque dos Burtis localizado Rod. PA 136 - Km 03 Município de Castanhal/PA, Prorrogado por mais seis meses, Vigência até 30/12/2014, firmado em 10/07/2014 assinado por Evandro Narciso de Lima e Paulo Sérgio Rodrigues Títan.

Extrato de Termo Aditivo para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR - Extrato de Termo Aditivo para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, CNPJ 05.121.991/0001-84 Operação: 0319107-29, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho social, no empreendimento Residencial Parque dos Burtis localizado Rod. PA 136 - Km 03, TV. 67, Bairro Estrela Município de Castanhal/PA, Prorrogado por mais seis meses, Vigência até 30/12/2014, firmado em 10/07/2014 assinado por Evandro Narciso de Lima e Paulo Sérgio Rodrigues Títan.

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR - Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, CNPJ 0505844/0001-68 Operação: 0329715-15, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Residencial Ananindeua, localizado à Estrada de Santana Bairro do Aurá, no Município de Ananindeua/PA, no valor de R\$ 279.547,27, com vigência de 01/07/2014 a 01/07/2015, firmado em 01/07/2014 assinado por Evandro Narciso de Lima e Isan Eládio Silva Guimarães.

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR - Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, CNPJ 0505844/0001-68 Operação: 0329612-63, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Residencial Clodomir Nazare de Belém, localizado à Rua Dona Ana s/n, Bairro Cento, no Município de Ananindeua/PA, no valor de R\$ 268.000,00, com vigência de 04/07/2014 a 04/05/2015, firmado em 04/07/2014 assinado por Evandro Narciso de Lima e Isan Eládio Silva Guimarães.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO LONDRINA-PR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contrato(s): MAPA/Município de Sertaneja-PR, CNPJ 75.393.082/0001-80; CTR 809404/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA; Objeto: AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, Programa PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA-CUIARI; Valor: R\$ 148.000,00; dos recursos: R\$ 136.500,00, correrá à conta da União no exercício de 2014, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608201420ZV-0041, NE 2014NE801379, de 08/07/2014 e R\$ 11.500,00 a conta de contrapartida, Vigência 24/07/2014 - Data e Assinaturas: 24/07/2014, ELÍCIO JOSÉ COELHO DE LARA e MAGDA BRUNIERE-RETT.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTO ANDRÉ - SP

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 0274561-67/2008 Contratante CAIXA/MDS, Contratado Município de Mauá/SP, data 31/07/2014; Rescisão do Contrato de Repasse nº 0274571-82/2008 Contratante CAIXA/MDS, Contratado Município de Mauá/SP, data 31/07/2014; Rescisão do Contrato de Repasse nº 0274572-95/2008 Contratante CAIXA/MDS, Contratado Município de Mauá/SP, data 31/07/2014.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Especie: termo de reconhecimento e quitação de dívida, referentes aos serviços prestados, decorrentes de ligações telefônicas, celebrado entre a devedora - Casa da Moeda do Brasil-CMB e a credora - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel; valor global R\$15.475,66; processo nº 1625711 - contrato nº: 2550/10, assinado em: 25/07/14; pela CMB: Lara Caracciolo Amorelli e Daniel Augusto Borges da Costa - Diretores Vice-Presidente; pela contratada: Gustavo Soares Silbert e Ana Beatriz Fontelleire Gornin - Procuradores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/novoimc/index.html>, pelo código 00032014080400098.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços nº 0144/14, celebrada entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Tecnogeral Comércio e Representações de Móveis Ltda, para aquisição de mobiliário administrativo, sendo: detentora dos itens/preços unitários: 01= R\$12.697,81 - 02= R\$2.494,14 - 03= R\$12.079,16 - 04= R\$1.196,91 - 05= R\$1.529,92 - 06= R\$2.027,37 - 07= R\$2.024,57 - 08= R\$2.516,42 - 09= R\$3.084,94 - 10= R\$7.579,94 - 11= R\$5.597,17 - 12= R\$4.848,92 - 13= R\$2.402,16 - 14= R\$4.561,90 - 15= R\$4.952,04 - 16= R\$7.853,53 - 17= R\$1.598,20 - 18= R\$3.490,45 - 19= R\$10.441,93 - 20= R\$1.054,78 - 21= R\$1.458,86 - 22= R\$3.298,11 - 23= R\$5.315,66 - 24= R\$217,36, no valor global de R\$4.600.000,00, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Com Registro de Preços nº 00771/14, processo nº 2916/13; vigência: de 25/07/14 a 25/07/15; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/03 e a Lei nº 8.666/93; assinam pela CMB: Lara Caracciolo Amorelli e Daniel Augusto Borges da Costa - Diretores Vice-Presidente; pela detentora: José Francisco Rosa Candeias Filho - Sócio.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/14

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 0107/14, Aquisição de Painel Eletrônico Luminoso CIPA, cujo o objeto foi adjudicado a licitante LAMIX PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.851/0001-98.

JORGE COSME MOREIRA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2014

A Casa da Moeda do Brasil, através de sua Pregoeira Designada, torna público aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial Internacional nº 0012/2014, cujo objeto é "Aquisição de Papel Couche Gomado, sem Fosforescência", que a sessão pública marcada para as 10:00 horas do dia 30/07/2014 está SUSPENSO, tendo em vista que foi verificada a existência de edital quanto ao local onde seria realizada a sessão. Sendo assim, comunicamos que a edital da licitação nº 0012/2014, cujo objeto é "Aquisição de Papel Couche Gomado, sem Fosforescência", cuja sessão pública será no dia 06/08/2014 às 09:00 horas. Local: Rua René Bitencourt, 371 - Sala da Comissão de Licitações.

VALDIR DA SILVA COELHO
Pregoeiro

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 18/07/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores, computadores portáteis, display interativo e licenças de software para atender as necessidades da EMGEA. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 04/08/2014, das 08h00, às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sbs Quadra 02 Bloco B, Subloja, Ed. São Marcus BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EUCLIDES RENATO DEPONTI
Diretor

(SIDEC - 01/08/2014) 179102-25301-2014NE000010

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2014

O Pregoeiro da EMGEA, designado pela Portaria nº 27/2014, de 21/05/2014, e conforme o Decreto nº 3450/2005, torna público o resultado do certame em epígrafe, adjudicando o objeto licitado empresa Link Informática Ltda-EPP, no valor global de R\$ 43.639,92.

AROLDI ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 01/08/2014) 179102-25301-2014NE000010

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e o Estado de Sergipe, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESSE).
2. OBJETO: unificação dos procedimentos de cadastramento e alterações de dados do registro comercial e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem assim o intercâmbio de dados cadastrais.
3. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o Senhor Carlos Alberto Freitas Barreto, CPF nº 061.482.805-82, Secretário da RFB; e pela JUCESSE, CNPJ nº 16.460.909/0001-62, o Senhor George da Trindade Góis, CPF nº 663.901.335-53, Presidente da JUCESSE.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 170109

Número do Contrato: 1/2013.
Nº Processo: 1746000006201395.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013; Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação do contrato DRJ/RPO - 01/2013 por mais 12 (doze) meses, de 12/07/2014 a 12/07/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Vigência: 12/07/2014 a 12/07/2015. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 150251030 - 2014NE800482. Data de Assinatura: 10/07/2014.

(SICON - 01/08/2014) 170010-00001-2014NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANAPÓLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 170109

Número do Contrato: 00024/2013, subrogado pela UASG: 170109 - DRF/DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL C.GRANDE/MS.
Nº Processo: 13116000101201358.
PREGÃO SISPP Nº 4/2013; Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL. Objeto: Alterar a cláusula Quanto do contrato original, que trata da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/07/2014 a 28/07/2015. Valor Total: R\$6.814,56. Fonte: 150251030 - 2014NE800042. Data de Assinatura: 17/07/2014.

(SICON - 01/08/2014) 170010-00001-2014NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014 - UASG 170109

Nº Processo: 19713000054201390. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, visando a elaboração do Projeto Básico Completo, incluindo os projetos complementares de Engenharia, com transferência dos direitos patrimoniais a eles relativos, compreendendo a elaboração de análises, consultoria, assessoramento, coordenação, especificações, orçamentos, laudos, levantamentos, pesquisas, elaboração de projetos, pareceres, vistas e outros de mesma natureza; necessários à administração e adequação, referentes à Reforma do Depósito de Mercadorias Apreendidas nº 2 - Fundos (DMA2-Fundos), localizado em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, e pertencente à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 03 Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Unidade Gestora UG: 170109.

FLAVIO DE BARROS CUNHA
Delegado

(SIDEC - 01/08/2014) 170010-00001-2014NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014 - UASG 170109

Nº Processo: 10120000037201439. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de montagem de garagens sobremoldas com fornecimento total de materiais necessários (componentes, peças, lmas, módulos, acessórios ou partes, fundações, bem como quaisquer materiais de consumo utilizados na referida montagem), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2014 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Nona Avenida, Qd. A-34, Lts. 1/11, Sala 504 Leste Universitário - GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO VELOSO NASCIMENTO
Analista Tributário

(SIDEC - 01/08/2014) 170010-00001-2014NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.